

INTERESADA: Chen Pau Lo
ASSUNTO: Equivalência de estudos
RELATORA: Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar
PARECER CEE Nº 026/76, CPG, Aprovado em 10 / 12 / 75
Com. ao Pleno em 16 de Janeiro de 76

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Chen Pau Lo, filha de Chen Chi Ming e de dona Chin Lin Chin, nascida em Taipei-Formosa, aos 23 de abril de 1961, domiciliada e residente na Rua Senador Felício dos Santos nº 233, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- Curso Primário com 6 séries na escola Primária de Gwo Yu, Taipei;

2- Fez em continuação mais (1) série na Escola Hong Tao, também em Taipei, estudou: Saúde, Língua Chinesa, Inglês, História, Geografia, Biologia, Música, Artes, Ofício Manual, Educação Física.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/05, tendo sido devidamente visada e traduzida.

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Chen Pau Lo, em Taipei, Formosa, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil, ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 10 de dezembro de 1975

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 10 de dezembro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente